



# Instituto de Previdência do Município de Itaíba

Rua Águas Belas, nº 01 - Centro - CEP: 56550-000 - Itaíba – PE

CNPJ: 07.177.308/0001-56 - Fone/Fax: (87) 3849-1369

E-mail: [iprevi2017@hotmail.com](mailto:iprevi2017@hotmail.com)

## CONTRATO Nº 006/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA/PE E A EMPRESA 3M CONSULTORIA ATUARIAL, TENDO COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ATUARIAL NO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO – RPPS, RELATIVA AO EXERCÍCIO 2023.

**CONTRATANTE:** IPREVI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE ITAIBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Águas Belas nº 1, centro, cidade de Itaíba/PE, CNPJ nº 07.177.380/0001-56 neste ato representado pelo presidente, o Sr. **Marcio Ramos de Oliveira**, portador do CPF nº 763.170.054-00 e RG nº 4217.495, brasileiro, casado, domiciliado na Rua Joaquim Nabuco,92 Centro, Itaíba – PE.

**CONTRATADO:** 3M CONSULTORIA ATUARIAL, CNPJ: 29.581.157/0001-30, Sediada a Rua: Manoel Lima, 159, Centro, Tavares – PB, representada neste ato pelo seu Diretor o Sr. **Ericles Mateus Batista Rodrigues**, portador do CPF: 116.735.254-82, Atuário AIBA/MT: 3120.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços e honorários Consultoria Atuarial e Previdenciária, têm entre si justos e acordados quanto segue:

### DO OBJETO DO CONTRATO

**CLÁUSULA 1ª:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos de Consultoria Atuarial no Regime Próprio de Previdência Social do Município – RPPS, relativa ao exercício de 2023.



# Instituto de Previdência do Município de Itaíba

Rua Águas Belas, nº 01 - Centro - CEP: 56550-000 - Itaíba – PE

CNPJ: 07.177.308/0001-56 - Fone/Fax: (87) 3849-1369

E-mail: [iprevi2017@hotmail.com](mailto:iprevi2017@hotmail.com)

**CLÁUSULA 2ª:** O contratado executará os serviços diretamente a contratante ou aos clientes por estes indicados.

## DOS SERVIÇOS

**CLÁUSULA 3ª:** O contratado prestará os seguintes serviços:

|    | Descrição   | Serviços | Exercício | Valor mensal        |
|----|---|----------|-----------|---------------------|
| 1  | Auxílio na coleta de dados cadastrais de todos os servidores Ativos de cargo efetivos, Aposentados e Pensionistas, através de um arquivo com dados referente a: Idade, Tempo de Contribuição anterior, Salário entre outras informações necessárias para realização do estudo | X        | 2023      |                     |
| 2  | Relatório de inconsistência do banco de dados, objetivando uma maior consistência no cálculo;   | X        | 2023      |                     |
| 3  | Elaboração da Nota Técnica Atuarial   | X        | 2023      |                     |
| 4  | Elaboração da Avaliação Atuarial de 2023  | X        | 2023      |                     |
| 5  | Preenchimento do Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial.  | X        | 2023      |                     |
| 6  | Relatório de Análise das Hipóteses  | X        | 2023      |                     |
| 7  | Auxílio na parte técnica atuarial   | X        | 2023      |                     |
| 8  | Condução de reuniões ordinárias com os membros dos conselhos  | X        | 2023      |                     |
| 9  | Parecer atuarial  | X        | 2023      |                     |
| 10 | Adequação Legal de acordo com a Avaliação Atuarial;   | X        | 2023      |                     |
| 11 | Elaboração, preparação e transmissão através do Sistema CADPREV-WEB dos fluxos atuariais e do plano previdenciário;   | X        | 2023      |                     |
| 12 | Definição da duração do passivo, definindo o percentual de juros a ser aplicado na Política de Investimentos  | X        | 2023      |                     |
| 13 | Acompanhamento e auxílio nas repostas de possíveis notificações feitas pela SPREV e TCE-PE quanto às questões atuarias  | X        | 2023      |                     |
| 14 | Elaboração do Estudo de Viabilidade do Plano de Custeio proposto.   | X        | 2023      |                     |
| 15 | Elaboração das Provisões Matemáticas Mensais  | X        | 2023      |                     |
|    | <b>TOTAL</b>  |          |           | <b>R\$ 1.000,00</b> |



# Instituto de Previdência do Município de Itaíba

Rua Águas Belas, nº 01 - Centro - CEP: 56550-000 - Itaíba – PE

CNPJ: 07.177.308/0001-56 - Fone/Fax: (87) 3849-1369

E-mail: [iprevi2017@hotmail.com](mailto:iprevi2017@hotmail.com)

## DOS HONORÁRIOS

**CLÁUSULA 4ª:** A título de honorários pelos serviços descritos na cláusula anterior, o valor total dos serviços oferecidos será de **R\$ 12.000,00 anuais**, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, que serão pagos, mediante a apresentação da referida Nota Fiscal de Serviços por parte da **CONTRATADA**. O pagamento será parcelado em 12 vezes acarretando um valor mensal de R\$ 1.000,00.

**PARAGRAFO ÚNICO** — O **CONTRATANTE** efetuará o pagamento à **CONTRATADA**, contra Nota de Empenho através da Secretaria da Fazenda, nas seguintes condições: em até 20 (vinte) dias, após a entrega e liquidação da Nota Fiscal, através depósito bancário.

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**CLÁUSULA 5ª:** As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão à conta da dotação orçamentária consignada no vigente orçamento e serão custeados com recursos do próprio **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA – IPREVI**.

**19000 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**  
**19001 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**  
**0912260012.114 – Manutenção das Atividades Administrativas do Instituto**  
**339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**

**CLÁUSULA 6ª:** Fica estabelecido que são obrigações da Contratante:

- a) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula quarta do presente contrato.
- b) Fornecer para o Contratado, cópias dos contratos efetivamente realizados.
- c) Fornecer ao contratado, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviço, facilitando a prospecção dos negócios.
- d) Fica vedado ao contratante, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para o pagamento a execução dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização do contratado.

**CLÁUSULA 7ª:** Fica estabelecido as seguintes obrigações do Contratado:



# Instituto de Previdência do Município de Itaíba

Rua Águas Belas, nº 01 - Centro - CEP: 56550-000 - Itaíba – PE

CNPJ: 07.177.308/0001-56 - Fone/Fax: (87) 3849-1369

E-mail: [iprevi2017@hotmail.com](mailto:iprevi2017@hotmail.com)

- a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.
- b) Obedecer às instruções da contratante, sobre os termos dos serviços à serem prestados.
- c) Prestar informações à contratante, sempre que está lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.
- d) Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros, bem como, informações sobre seus clientes.
- e) Não intermediar abatimentos, descontos, ou dilação sem expressa autorização da contratante.

**CLÁUSULA 8ª:** São motivos para que o Contratante rescinda o presente instrumento:

- a) Desídia do contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com a contratante e terceiros.
- b) Praticar atos, que atinjam a imagem comercial da contratante perante terceiros.
- c) Deixar de cumprir o contratado, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

**CLÁUSULA 9ª:** São motivos para que o Contratado rescinda o presente instrumento:

- a) Solicitar a Contratante, atividade que exceda o préstito neste instrumento de contrato.
- b) Deixar a contratante de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato.
- c) Deixar a Contratante de cumprir com o disposto na cláusula quarta deste contrato.
- d) Por motivos de força maior.

**CLÁUSULA 10ª:** O presente contrato, terá vigência até 31/12/2023, sendo revistos os termos do contrato em caso de renovação, porém, havendo interesse em sua rescisão, a parte interessada notificará a parte contrária, por escrito, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

## DO FORO

**CLÁUSULA 11ª:** As partes elegem o foro da cidade de Itaíba/PE, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.



# Instituto de Previdência do Município de Itaíba

Rua Águas Belas, nº 01 - Centro - CEP: 56550-000 - Itaíba - PE

CNPJ: 07.177.308/0001-56 - Fone/Fax: (87) 3849-1369

E-mail: [iprevi2017@hotmail.com](mailto:iprevi2017@hotmail.com)

E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

ASSINADO DIGITALMENTE  
MARCIO RAMOS DE OLIVEIRA  
CPF  
76317005400  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ITAÍBA (PE), 02 de janeiro de 2023.

Marcio Ramos de Oliveira  
Presidente - IPREVI  
CPF: 763.170.054-00

*Ericles Mateus Batista Rodrigues*  
Ericles Mateus Batista Rodrigues  
Diretor/Atuário  
CPF: 116.735.254-82

29.581.157/0001-30  
3M Consultoria Atuarial  
Rua Mangel Lima Nº 159  
Centro  
Tavares-PB  
CEP: 56.753-008

*Antônio Valença de Figueiredo Neto*  
CPF: 088.994.184-03

*Daniel Jesus de Oliveira*  
CPF: 086.220.404-61